



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 23 de agosto de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 1527/2024

Proposição: Ofício - Sanção do Executivo nº 123/2024

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** Encaminhamento 1 (uma) via da Lei nº 6.047, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 13 de agosto de 2024, com a seguinte ementa: “Fica o agressor de animais da fauna silvestre, doméstica ou domesticados, nativos ou exóticos obrigado ao pagamento dos custos de resgate, tratamento e hospedagem do animal vítima de seus maus-tratos que se fizerem necessários até a sua plena recuperação, no Município da Serra e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conhecer Ofício

**Ação realizada:** Ciente

**Próxima Fase:** Arquivado

**Hugo Zanon Soares**  
**Assessor Técnico Legislativo**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300033003100320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

